



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

PARA: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a aquisição abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETO:

1.1. Aquisições de materiais permanentes e de consumo, visando atender as necessidades da Banda de Música Maestro José Robles do Município de Limoeiro do Norte/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se indispensável a presente aquisição em virtude da necessidade de reposição de estoque do material de consumo, com a finalidade de atender às demandas da Banda de Música Maestro José Robles do Município de Limoeiro do Norte/CE, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações desenvolvidas com a Banda de Música.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	QTD.
1	Baqueta para bateria		Par	3
2	Baqueta ponta de feltro		Par	1
3	Baqueta para bumbo		Unid.	2
4	Baquetas vassourinha de aço		Par	1
5	Baqueta p/ Lira com bola de borracha		Par	1
6	Baqueta p/ Lira com Nylon		Par	1
7	Banco para bateria		Unid.	1
8	Pele porosa para caixa 14		Unid.	2
9	Pele hidráulica para bumbo 22		Unid.	1
10	Esticador de Esteira para caixa 14		Unid.	1
11	Kit de 06 capas para bateria		Unid.	1
12	Capa para par de congas (9+10)		Par	1
13	Capa bag para sax barítono		Unid.	1
14	Óleo sintético para pisto - 60ml		Unid.	4
15	Óleo sintético para rotores - 40ml		Unid.	2
16	Óleo sintético para conexões do rotor - 20ml		Unid.	2
17	Creme para vara de trombone		Unid.	4
18	Grease para cortiça		Unid.	10
19	Creme p/ lubrificar as voltas de afinação de instrumentos de metais.		Unid.	6

20	Palheta 2,5 Clarineta	Unid.	30
21	Palheta 2,5 Sax Soprano	Unid.	4
22	Palheta 2,5 Sax Alto	Unid.	15
23	Palheta 2,5 Sax Tenor	Unid.	15
24	Palheta 2,5 Sax Barítono	Unid.	5

4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. Os produtos referentes deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Limoeiro do Norte/Ceará, 21 de maio de 2021.


Jorge Afari Pinheiro Guimarães
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE